

## 警察總局

## 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二五年五月十二日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款(二)項及第四款連同現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改黃康寧在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款，晉階為第二職階一等高級技術員，薪俸點510點，自二零二五年五月九日起生效。

摘錄自警察總局局長於二零二五年五月十四日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(二)項、第二款，以及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改黃康寧在本局擔任職務長期行政任用合同第三條款，晉級為第一職階首席高級技術員，薪俸點540點，自本批示摘錄公佈日起生效。

## 聲明

茲聲明，根據第15/2009號法律第十七條第一款(二)項的規定，因劉運嫦獲定期委任為澳門保安部隊事務局局長，故其在本局擔任局長助理的定期委任，自二零二五年五月六日起自動終止。

茲聲明，根據第15/2009號法律第十七條第一款(二)項的規定，因王健獲定期委任為消防局局長，故其在本局擔任局長助理的定期委任，自二零二五年五月六日起自動終止。

二零二五年五月十五日於警察總局

局長辦公室協調員 趙汝民

## 海關

## 第 5/2025 號海關關長批示

本人根據《行政程序法典》第三十七條至第三十九條，經第6/2017號法律修改及第13/2021號法律部分廢止的第11/2001號

## SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

## Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 12 de Maio de 2025:

Wong Hong Neng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato administrativo de provimento de longa duração, para o exercício de funções nestes Serviços, progredindo para técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 510, nos termos do artigo 13.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 1, alínea 2) e 4, da Lei n.<sup>o</sup> 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), conjugado com o artigo 4.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 2, da Lei n.<sup>o</sup> 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), vigentes, a partir de 9 de Maio de 2025.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários, de 14 de Maio de 2025:

Wong Hong Neng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do respectivo contrato administrativo de provimento de longa duração, para o exercício de funções nestes Serviços, ascendendo a técnico superior principal, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 540, nos termos dos artigos 14.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 1, alínea 2), e 2, da Lei n.<sup>o</sup> 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), e 4.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 2, da Lei n.<sup>o</sup> 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), vigentes, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

## Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a comissão de serviço de Lao Wan Seong, Adjunta do Comandante-geral destes Serviços, cessa, automaticamente, nos termos do artigo 17.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea 2), da Lei n.<sup>o</sup> 15/2009, por motivo de nomeação em comissão de serviço, como Directora dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, a partir de 6 de Maio de 2025.

Para os devidos efeitos se declara que a comissão de serviço de Wong Kin, Adjunto do Comandante-geral destes Serviços, cessa, automaticamente, nos termos do artigo 17.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, alínea 2), da Lei n.<sup>o</sup> 15/2009, por motivo de nomeação em comissão de serviço, como Comandante do Corpo de Bombeiros, a partir de 6 de Maio de 2025.

Serviços de Polícia Unitários, aos 15 de Maio de 2025. — O Coordenador do Gabinete do Comandante-geral, *Chio U Man*.

## SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Despacho do Director-geral dos Serviços de Alfândega n.<sup>o</sup> 5/2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 37.<sup>o</sup> a 39.<sup>o</sup> do Código do Procedimento Administrativo, e nos n.<sup>os</sup> 2, 3 do artigo 6.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 11/2001 (Serviços de Alfândega da Região Adminis-

法律《澳門特別行政區海關》第六條第二款及第三款，以及第152/2024號保安司司長批示第四款的規定，作出決定如下：

一、授予及轉授予行動管理廳廳長布家明，在該廳工作範疇內以下權限：

(一) 批准人員享受年假、提前享受年假、享受補償豁免上班及補假日的申請，以及批准人員的合理缺勤；

(二) 簽署由該廳負責的案卷進程序及執行有關決定所需的文書；

(三) 批准提供與存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(四) 對處理經第3/2016號法律及第12/2022號法律修改的第7/2003號法律《對外貿易法》第三十六條至第四十條所指的行政違法行為，決定提起處罰程序、扣押貨物及指定預審員；

(五) 根據第2/2017號法律《瀕危野生動植物種國際貿易公約》執行法第三十條第一款規定，決定扣押標本。

二、本授予及轉授予之權限不妨礙收回權及監管權的行使。

三、對行使本批示授權及轉授權的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、獲授權人及獲轉授權人自二零二四年十二月二十日起，在本授權及轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

五、當職位的據位人不在或因故不能視事時，由其法定代任人行使本批示所授予及轉授予的權限。

六、在不妨礙上述第四款規定的情況下，本批示自公佈日起生效。

(經保安司司長於二零二五年五月八日的批示認可)

二零二五年五月二日

關長 何浩瀚

### 第 6/2025 號海關關長批示

本人根據《行政程序法典》第三十七條至第三十九條，經第6/2017號法律修改及第13/2021號法律部分廢止的第11/2001號

trativa Especial de Macau), alterada pela Lei n.º 6/2017 e com revogação parcial pela Lei n.º 13/2021, e no artigo 4.º do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 152/2024, determino:

1. São delegadas e subdelegadas no chefe do Departamento de Gestão Operacional, José Pou, no âmbito das acções conduzidas pelo respectivo departamento, as seguintes competências:

1) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação e a compensação da prestação de trabalho em dias de tolerância de ponto, e de descanso compensatório, bem como a justificação de faltas;

2) Assinar os expedientes necessários à instrução dos procedimentos cuja tramitação decorra seja da responsabilidade do respectivo departamento, bem como a execução das decisões correspondentes;

3) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

4) Decidir sobre a instauração do procedimento sancionatório, apreensão de mercadorias e designação do instrutor relativas às infracções administrativas mencionadas nos artigos 36.º a 40.º da Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), alterada pelas Leis n.ºs 3/2016 e 12/2022;

5) Decidir sobre a apreensão de espécimes, de acordo com o disposto n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2017 (Lei de execução da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção).

2. A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício das competências ora delegadas ou subdelegadas do presente despacho cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pelos delegados e subdelegados, no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2024.

5. Em caso de ausência ou impedimento do titular do cargo, as competências delegadas e subdelegadas previstas no presente despacho são exercidas por quem o substitua legalmente.

6. Sem prejuízo do disposto no supramencionado n.º 4, o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

(Homologado por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Maio de 2025).

2 de Maio de 2025.

O Director-geral, Adriano Marques Ho.

### Despacho do Director-geral dos Serviços de Alfândega n.º 6/2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 37.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos n.ºs 2, 3 do artigo 6.º da Lei n.º 11/2001 (Serviços de Alfândega da Região Administrativa